



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Administrativa

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento N° 001 ao Contrato CEDAE n° 002/2025 (DFI) (index 90553190), firmado em 06/01/2025, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), e a CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, considerando a aprovação pela Diretoria Executiva da CEDAE, nos termos da Resolução da Diretoria, realizada em 12/11/2025, conforme index 118753782, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC), nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE n° 002/2025 (DFI) (index 90553190), Processo SEI-150001/018075/2023, tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA, RECEPÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, COM A FINALIDADE DE FORNECER ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CEDAE, A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTE I**”, contratado mediante Pregão CEDAE n° 0029/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 195 do RILC e cláusula décima, parágrafo nono do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a repactuação referente ao **1º Dissídio Coletivo de 2025**, com base Convenção coletiva de trabalho da categoria (index 110169796 - SEI-150017/007331/2025) com vigência para o período de 01/03/2025 a 28/02/2026, incide **7,5%** sobre o piso salarial do vigia, perfazendo um valor total de R\$ 800.210,91 (oitocentos mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 5 (RILC)**, art. 194, §§ 4 e 5º a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022467  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110309  
Centro de Custos n.: DF21050000  
ID da Reserva Orçamentária n°: 2025000001

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito da repactuação foi realizado de forma regular pela contratada através de carta autuado sob o n° (SEI 110168591 e 110169587) no processo administrativo SEI-150017/007331/2025 de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – O Gerente do Contrato, conforme index (117883207), certifica que observou o trâmite necessário à concessão do reajuste, previsto na OS n. 16.079-02 de 07 de maio de 2025, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

**CLAUSULA SÉTIMA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
**Diretor Administrativo-Financeiro e**  
**de Relações com Investidores – DFI**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 19/11/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **119242803** e o código CRC **6F1F113C**.